



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

APOSTILA DE INCORPORAÇÃO DE QUINTOS (BI Nº 5/2006)

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Apostila da Diretoria-Geral nº 1/2021, de 10 de maio de 2021](#))

No título de CARLOS MAGNO DE RESENDE, matrícula nº 308.16.483, em retificação à Apostila datada de 18/05/2006, publicada no Boletim Interno Eletrônico nº 05/2006, foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos e conversão de parcelas de quintos em parcela compensatória, considerando o teor do PA-7852/2019: ([Redação dada pela Apostila da Diretoria-Geral nº 1/2021](#))

Parcela / FC	Data	Valor	Fundamento Legal	Conversão
1/5 de FC04	09/11/96	R\$ 596,89	Art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original) c/c art. 3º da MP nº 2.225-45/2001	De 1/5 de FC-04 em VPNI
1/5 de FC04	09/11/97	R\$ 596,89	Art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original) c/c art. 3º da MP nº 2.225-45/2001	De 1/5 de FC-04 em VPNI
1/5 de FC04	25/01/99	R\$ 596,89	Decisão do STF no RE 638.115/CE, transitada em julgado em 17/09/2000, em sede de repercussão geral	Do valor de R\$ 1.790,67 em parcela compensatória, a ser absorvida por reajustes futuros
1/5 de FC04	25/01/00	R\$ 596,89		
1/5 de FC04	24/01/01	R\$ 596,89		

([Redação dada pela Apostila da Diretoria-Geral nº 1/2021](#))

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES